

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 191/2023, publicada no DOEMPCE nº 1511 no dia 09/05/2023.

PROMOTORIA CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de exoneração a pedido do Senhor Promotor de Justiça Dr. Maurício Schibuola de Carvalho, a partir de 24/07/2023, conforme Ato nº 287/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1569, de 24/07/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Maurício Carneiro
Vice-Procurador Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Resolução/Csmp Nº 198/2023
Fortaleza, 2 de agosto de 2023

RESOLUÇÃO N.º 198/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça vagas na Entrância Inicial abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUCÁS, PELO CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR MERECIMENTO, mediante Resolução do CSMP nº 195/2023, publicada no DOEMPCE nº 1549 no dia 27/06/2023.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO ORIENTE.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de exoneração a pedido do Senhor Promotor de Justiça Dr. Gabriel Artime Suzart de Freitas, a partir de 24/07/2023, conforme Ato nº 293/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1569, de 24/07/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de exoneração a pedido da Senhora Promotora de Justiça Dra. Thais Medeiros da Costa, a partir de 31/07/2023, conforme Ato nº 291/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1575, de 31/07/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

José Maurício Carneiro
Vice-Procurador Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 2410/2023/SEGE
Fortaleza, 2 de agosto de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00014271/2023-16

RESOLVE DESIGNAR O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA FRANCISCO ELNATAN CARLOS DE OLIVEIRA, titular da 11ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 14ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, a partir de 28/08/2023 a 16/09/2023, em face de férias do Promotor de Justiça titular, SANDOVAL BATISTA FREIRE, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

